= LEI Nº 1179/93 =

(Autoriza convênios com todas as Secretarias de Estado ou Órgãos Estaduais e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Iei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para repasse de recursos, visando a atender os interesses do município, com todas as Secretarias de Estado ou Órgãos Estaduais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de julho de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal